



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 36/2013

Excelentíssimo Senhor
Prof. Aldo Ambrósio Morelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.

Uma das maiores deficiências da infra-estrutura de nosso município é a falta de manutenção do calçamento de várias ruas e limpeza dos lotes baldios. A Câmara Municipal já fez a sua parte votando a **Lei nº 4.648**, de 27 de fevereiro de 2013, que *'Altera a redação dos artigos 34 e 36 da Lei nº 1.044, de 5 de dezembro de 1977 (Código de Posturas do Município), e dá outras providências'* e a **Lei Complementar nº 81/2013**, de 21 de junho de 2013, que *"Dispõe sobre a criação da taxa de limpeza de quintais, pátios, prédios e terrenos; e taxa de coleta e destinação de lixo não domiciliar, a que se referem os Arts. 34 e 36, da Lei Municipal nº 1.044/77, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.648/13; e dá outras providências"*.

Fui procurado por diversos moradores do Bairro Pedreira que me relataram que o referido Bairro está carente de diversas melhorias por parte do Poder Público. Segundo os moradores, o Bairro foi praticamente abandonado na Administração anterior e agora, eles estão confiantes que é possível uma melhora no bairro. Conforme relatos, um dos maiores problemas que os moradores vem enfrentando é com relação à falta de manutenção dos calçamentos das ruas e principalmente a prefeitura colocar em prática com urgência, urgentíssima a lei que obriga os proprietários de lotes a mantê-los limpos e cercados. Infelizmente isso não vem acontecendo e eles esperam que a lei não fique só no papel. Uma moradora citou como exemplo os diversos transtornos que um lote baldio vem causando aos moradores, lote este localizado na Rua Professora Mariquinha de Souza, em frente ao número 30 do Bairro Pedreira.

Apesar de tantos problemas que a cidade tem para serem resolvidos e da complexidade que é administrar um orçamento público, confio plenamente na Administração do nosso prefeito Jefferson Gonçalves Mendes.

Diante do exposto, indico ao senhor Prefeito Municipal as seguintes sugestões de melhorias no Bairro Pedreira:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

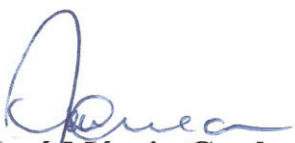
PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



1 – Manutenção no calçamento das ruas do Bairro Pedreira e manter limpeza periódica;

2 – Colocar em prática o mais rápido possível a Lei nº 4.648, de 27 de fevereiro de 2013, que *'Altera a redação dos artigos 34 e 36 da Lei nº 1.044, de 5 de dezembro de 1977 (Código de Posturas do Município), e dá outras providências'* e a **Lei Complementar nº 81/2013**, de 21 de junho de 2013, que *"Dispõe sobre a criação da taxa de limpeza de quintais, pátios, prédios e terrenos; e taxa de coleta e destinação de lixo não domiciliar, a que se referem os Arts. 34 e 36, da Lei Municipal nº 1.044/77, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.648/13; e dá outras providências"*, iniciando-se pelo lote localizado na Rua Professora Mariquinha de Souza, em frente ao número 30 do Bairro Pedreira, para atender a inúmeros pedidos dos moradores daquela localidade.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de março de 2014.


José Márcio Cunha
Vereador



